Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso "Irati Tecnológico – Desenvolvimento de Aplicativo".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o **Concurso "Irati Tecnológico – Desenvolvimento de Aplicativo",** dando como incentivo premiações para os melhores colocados conforme regulamento.

Art. 2º - As premiações serão adquiridas pelo Município e serão entregues, aos vencedores, após a avaliação do melhor aplicativo analisado por comissão responsável, e, serão os seguintes:

CATEGORIA: EQUIPE COM 4 MEMBROS PARTICIPANTES

1º Lugar – 04 Computadores Portáteis (Notebooks)

TOTAL DA PREMIAÇÃO: até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) com a aquisição dos equipamentos.

Art. 3º - Todas as disposições concernentes ao Concurso, premiação, critérios de julgamento e abrangência do referido Concurso serão regulamentados pelo Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 4º - As despesas especificadas no artigo anterior, serão incluídas no orçamento municipal, através de um crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.2.039.		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
1035	3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	16.000,00

Total Suplementação: 16.000,00

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Art. 5º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.2.039.		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
658	3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			16.000,00

Total Redução: 16.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de maio de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso "Irati Tecnológico – Desenvolvimento de Aplicativo".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade instituto criar o concurso **'IRATI TECNOLÓGICO - Desenvolvimento de App"**

O intuito do Poder Executivo, associando-se à boa vontade que norteia as decisões de Vossas Excelências, é incentivar a difusão do espírito inovador e tecnológico de nossos estudantes.

Para atingir esta finalidade torna-se necessário que o Município, pelo Princípio da Conveniência, estabeleça por meio da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento, prêmios incentivando a participação dos alunos iratiense.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal